

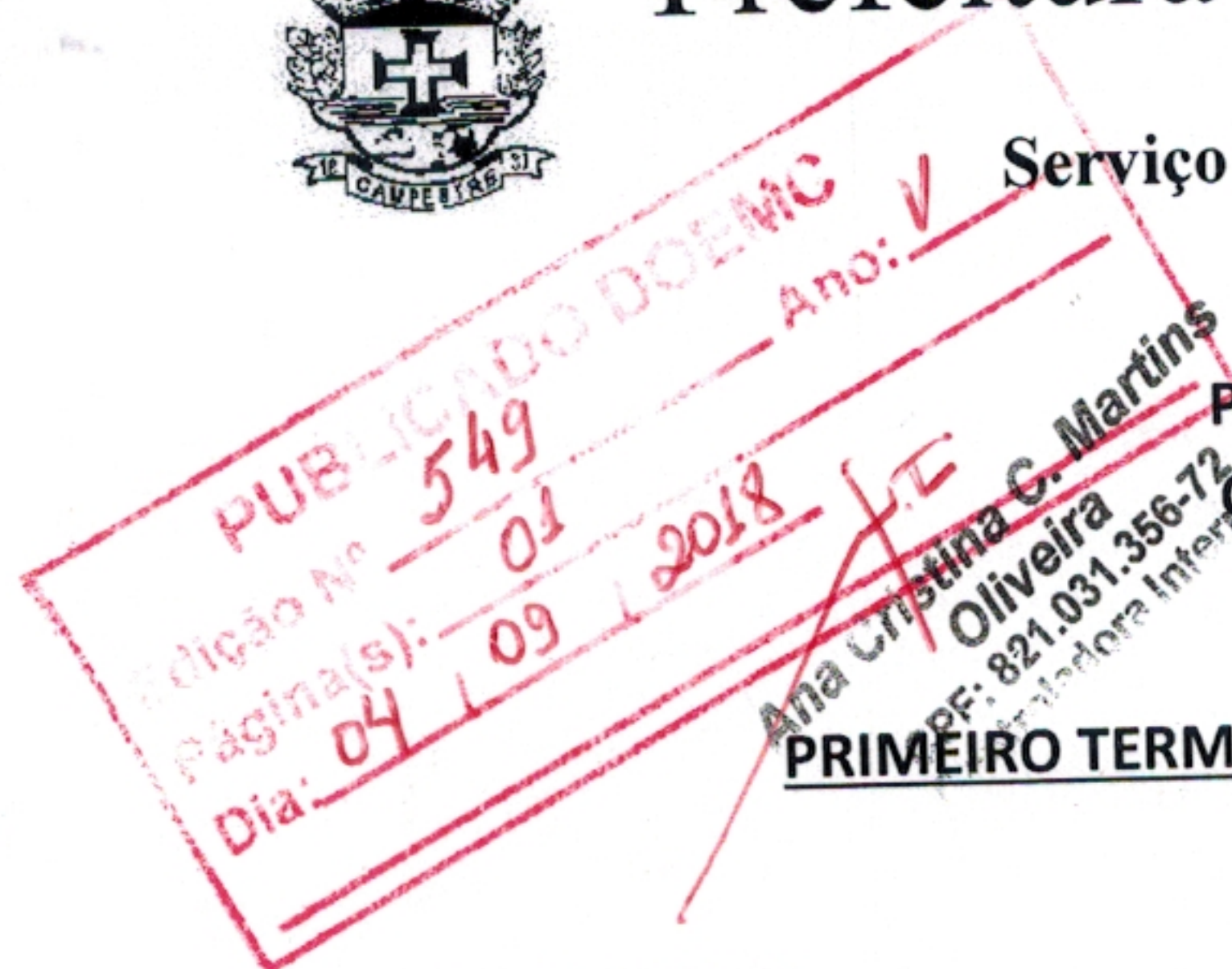


Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

290



PROCESSO NÚMERO Nº 006/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SL 005/2018 MROSC

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MG, pessoa jurídica de direito público interno, sita à Rua Cel José Custódio, nº 84, centro da cidade de Campestre/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2017/2020), **Nivaldo Donizete Muniz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Campestre/MG.

ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.922.819/0001-31, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Carlos Alberto do Lago, inscrito no CPF/MF 672.665.506-10 e portador do RG M-5.346.904 SSP/MG.

Objeto do Contrato:

A presente Colaboração tem por objetivo a manutenção e funcionamento, pela ENTIDADE, de serviços de ações ambientais, atendendo o item 2.3.1 – Plano de trabalho nº 01 – Meio Ambiente.

§ 1º. A ENTIDADE atenderá a meta prevista no plano de trabalho por ela apresentada, devendo relacionar mensalmente as substituições que porventura tenha feito no período de vigência desta colaboração.

§ 2º. Fica reservado ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o direito de encaminhar e validar os beneficiários (público conforme objeto de colaboração) para atendimento na ENTIDADE, desde que respeite a capacidade de acolhidos estipulada no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

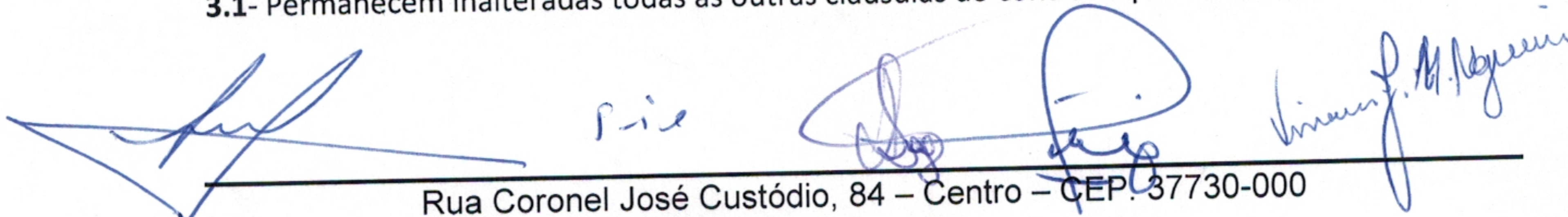
1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto ampliar o plano de trabalho proposto pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo ampliar o valor mensal do repasse para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme ampliação do plano de trabalho autorizado pelo CODEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do contrato que ora se adita.



Rua Coronel José Custódio, 84 – Centro – CEP: 37730-000



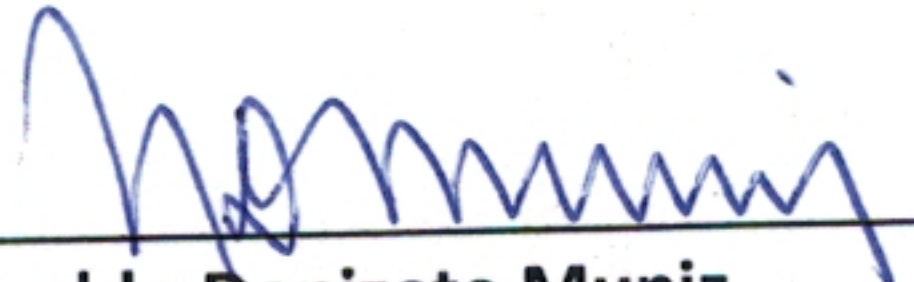
Prefeitura Municipal de Campestre

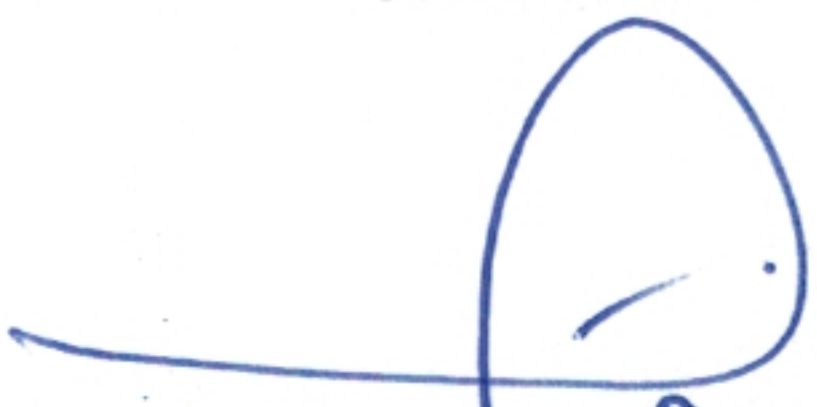
Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

291

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estas assinam. Para que produza todos os efeitos legais.

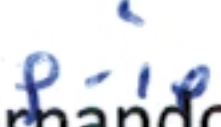
Prefeitura Municipal de Campestre, 06 de agosto de 2018.

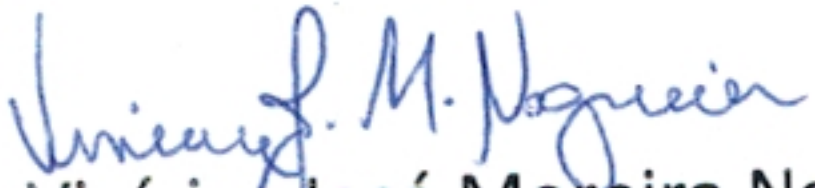

Nivaldo Donizete Muniz
Prefeito Municipal
Contratante


Francis Leandro Silvério Lago
Gestor


Carlos Alberto do Lago
Presidente

TESTEMUNHAS:


Luiz Fernando Corrêa
CPF/MF: 078.474.346-01


Vinícius José Moreira Nogueira
CPF/MF: 064.310.856-47

Visto:

Aloizio Martins Jales Junior
Procurador-Geral do Município

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO 1 Nº 1

1- DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE		CNPJ 02.922.819/0001-31	
Endereço AVENIDA FRANCISCO FLORA N – 57 2º ANDAR		Bairro CENTRO	Cidade CAMPESTRE
UF MG	CEP -37730000	DD/Telefone 991360556	
Nº da Lei de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.330/2001,		Data da Publicação de 19/03/2001	
Conta Corrente 6765-2	Banco B.BRASIL	Agência 1712-4	Praça do Pagamento CAMPESTRE
Nome do Presidente CARLOS ALBERTO DO LAGO		CPF:672.665.506-10	CI Orgão expedidor M5.346.904
Período de mandato: 01/01/2017 A 31/12/2020		Cargo: PRESIDENTE	Endereço: RUA BRASILIA 371 A

2 — PROPOSTA DE TRABALHO (plano de trabalho de nº 01)

Nome do Projeto: TERRA VIVA	Prazo de execução 10 MESES
Público Alvo: COMUNIDADE LOCAL	
Objeto da Parceria: O projeto visa melhorias das condições ambientais e socioeconômicas da população do município de Campestre.	
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas: Manteremos um banco de dados, fotográficos e escrito, de todas as ações feitas e no final deste será entregue a comissão previamente escolhida para análise. Mas no decorrer deste ano serão prestados esclarecimentos a qualquer momento, se solicitados por essa comissão.	

3- CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DE METAS

3.1 - META	3.2 - ETAPA OU FASE	3.3 - ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	3.4 - INDICADOR FÍSICO		3.5 - DURAÇÃO	
			3.5 - UNIDADE	3.6 QUANTIDADE	3.7 - INÍCIO	3.8 - TÉRMINO
Revitalização de Áreas verdes e institucionais	FASE 1	AREAS VERDES PRE DETERMINADAS	-	5	06/03/2018	31/12/2018
Projeto Menino Verde	FASE 1		-	1	06/03/2018	31/12/2018
Apoio à coleta no comércio local	FASE 1		-	-	06/03/2018	31/12/2018
Apoio à Associação de Catadores	FASE 1		-	-	06/03/2018	31/12/2018
Promoção de acesso aos recursos	FASE 2		-	-	02/05/2018	31/12/2018
Apoio ao Projeto de Proteção de Nascentes	FASE 2		-	-	02/05/2018	31/12/2018
Projeto piloto Coleta Rural	FASE 2		-	1	02/05/2018	31/12/2018

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE ASUNTOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
5 meses	Assessoria, mão de obra.	4.000,00	20.000,00
5 meses	mão de obra.	5.000,00	5.000,00

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Meta	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nov.	Dez.
4000,00 por mês	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00	4000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00	5000,00

PROPOSANTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nov.	Dez.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ATA DE REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DE AUMENTO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na Rua Coronel José Guilherme, nº 126, nesta cidade de Campestre-MG, reunirão-se os membros Lilian Martins Sobral, Luiz Carlos Garcia da Silva, Emerson Adriano Silva, Luiz Fernando Côrrea, Aldenir Milani de Souza, Célia Cristina Salomão Santos, Rita Elizabete Franco da Silva e Caroline Souza Luz, para discutir sobre a possível aprovação de aumento de verba de repasse para Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre. A Sra. Lilian explicou aos membros que o projeto Terra Viva executado pela associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre em parceria com a Prefeitura, a princípio utilizaria mão de obra disponibilizada pelo Município. Porém o Município possui várias obras na qual necessita de toda mão de obra, sendo que o projeto está ficando atrasado com o cronograma proposto, uma vez que não se tem um funcionário específico para realizar as tarefas. Por este motivo através de um ofício foi solicitado a prefeitura uma aumento de repasse da verba de acordo com plano de trabalho, para contratação de um jardineiro que irá ser específico para o projeto Terra Viva, no qual a associação executa. Terminado a explicação, todos os membros tiveram acesso ao plano de trabalho, ao ofício direcionado a prefeitura e também ao memorando 008/2018, direcionado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no qual encaminhou para o Codema, solicitando o posicionamento deste conselho. Depois das dúvidas sanadas e discutidas, este conselho por unanimidade dos presentes votou e deliberou a favor do aumento de repasse para a Associação. Nada mais havendo a deliberar, após lida e achada em conforme esta ata segue assinada por todos os presentes.

Lilian Martins Sobral

[Assinatura]

P. 1.º

[Assinatura]

Célia Cristina Salomão Santos

Caroline Souza Luz

Luiz Carlos Garcia da Silva

Rita Elizabete Franco da Silva

PUBLICADO DOEMC	
Edição Nº: 533	Ano: V
Página(s): 10	
Dia: 08/08/2018	

[Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06/08/2018	

[Assinatura]